



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



(77) 3456-2471 /
3456-2127

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº MU-010/2020, DE 17 DE ABRIL DE 2020 - EXONERA O SR. PABLO BERGMAN NASCIMENTO LEÃO DO CARGO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATOS

APOSTILAMENTOS

- TERMO DE APOSTILAMENTO - APOSTILAMENTO DA DISPENSA Nº 016/2020 - MILTON RODRIGUES LADEIA - PROCESSO Nº 017/2020



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40
(77) 3456-2127



PORTARIA Nº. MU-010/2020,
DE 17 DE ABRIL DE 2020.

**“Exonera o Sr. PABLO BERGMAN
NASCIMENTO LEÃO do Cargo de
Coordenador Administrativo do
Município de Urandi, Estado da Bahia, e
dá outras providências.”**

O Prefeito de Urandi, Estado da Bahia, Dorival Barbosa do Carmo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 79, VII, da Lei Orgânica Municipal de Urandi, Estado da Bahia, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, **RESOLVE:**

Artigo 1º. – Exonerar o Sr. **PABLO BERGMAN NASCIMENTO LEÃO do Cargo de Coordenador Administrativo do Município** de Urandi, Estado da Bahia.

Artigo 2º. – Essa portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 09/04/2020.

Artigo 3º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Urandi/Bahia, 17 de Abril de 2020.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
Prefeito de Urandi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000 Urandi – Bahia - CNPJ-13982632/0001-40

**TERMO DE APOSTILAMENTO****APOSTILAMENTO DA DISPENSA Nº 016/2020 – MILTON RODRIGUES LADEIA, PROCESSO Nº 017/2020**

O objeto do presente apostilamento é a inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo, com fulcro no § 8º, artigo 65, Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social

ATIVIDADE/PROJETO: 2285 – Bolsa Família - IGDBF

ELEMENTO: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

ELEMENTO: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE: 29

As demais cláusulas permanecerão inalteradas como se transcritas fossem.

Urandi/BA, 22 de abril de 2020.

Dorival Barbosa do Carmo
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4442-DC7F-F82D-BF98-7A22> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4442-DC7F-F82D-BF98-7A22



Hash do Documento

b9f3228c0467d67e5cebb2f50ef7b25dc29fd18c3ca2911956de1bc886c37387

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/04/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/04/2020 17:44 UTC-03:00